



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Órgão	Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Setor	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Responsável	Rayra Emanuely da Costa
Matrícula	234691
E-mail	meioambiente@saopedrodoivai.pr.gov.br
Telefone	43 2102-3787

2 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (objeto)
Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de instalação de poços de monitoramento de água subterrânea, bem como a execução dos estudos técnicos voltados à avaliação de passivos ambientais (Avaliação Preliminar e Investigação Confirmatória) para encerramento de atividade de dois (2) aterros controlados por disposição de resíduos sólidos urbanos no município de São Pedro do Ivaí - PR.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
<p>A contratação emergencial de empresa especializada para a realização do diagnóstico de passivo ambiental de dois (2) aterros controlados do município se faz necessária em caráter de urgência, uma vez que tal diagnóstico foi estabelecido como exigência obrigatória pelo Instituto Água e Terra (IAT), órgão ambiental competente, para a emissão da autorização ambiental de encerramento das atividades nos referidos aterros. Sem a realização desse diagnóstico, o município encontra-se impedido de dar prosseguimento ao processo de encerramento regular dos aterros, o que implica em risco de responsabilização ambiental e administrativa, bem como na possibilidade de danos ambientais contínuos e comprometimento da gestão adequada de resíduos sólidos.</p> <p>Cabe ressaltar que a exigência do Instituto Água e Terra – IAT encontra-se formalizada no processo nº 21.617.972-2 e 21.622.265-2 sendo que o prazo de 180 (cento e oitenta) dias originalmente estabelecido para atendimento das condicionantes já se encontra</p>



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

ultrapassado em relação ao primeiro processo, sem que a obrigação tenha sido integralmente cumprida.

A manutenção da inobservância desse condicionante pode resultar na negativa da autorização ambiental, bem como na aplicação de sanções administrativas ao Município. Dessa forma, a contratação da empresa responsável pela execução do serviço de diagnóstico reveste-se de caráter imprescindível e urgente, visando ao atendimento da determinação legal e à garantia da continuidade dos procedimentos de regularização ambiental, em estrita conformidade com a legislação vigente.

4 – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Itens a serem contratados com seus respectivos quantitativos:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	1	Avaliação de Passivos Ambientais: Avaliação preliminar e Investigação confirmatória	UNID	1
	2	Estudo/Laudo hidrogeológico	UNID	1
	3	Sondagem, Amostragem e Análise (água subterrânea e solo)	UNID	4
	4	Instalação de poço de monitoramento	UNID	4
2	1	Avaliação de Passivos Ambientais: Avaliação preliminar e Investigação confirmatória	UNID	1
	2	Estudo/Laudo hidrogeológico	UNID	1
	3	Sondagem, Amostragem e Análise (água subterrânea e solo)	UNID	4
	4	Instalação de poço de monitoramento	UNID	4

5 – OBSERVAÇÕES GERAIS

Prazo de Entrega/Execução	120 dias após a emissão da nota de empenho
Gestor do Contrato	Waldemir Aparecido de Oliveira – matrícula 224541
Fiscal do Contrato:	Rayra Emanuely da Costa – matrícula 234691



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO PEDRO DO IVAÍ - PR

*Preferencialmente servidores efetivos permanentes, com atribuições ou formação relacionadas ao objeto e sem parentesco, devendo ser cientificados formalmente por meio de memorando.

6 – COMPRA OU SERVIÇO DE URGÊNCIA	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
JUSTIFICATIVA:	A contratação é necessária para atendimento de exigência do Instituto Água e Terra – IAT nos processos nº 21.617.972-2 e 21.622.265-2, visando à emissão da autorização ambiental de encerramento das atividades em dois lixões. A ausência do diagnóstico impede a regularização ambiental dos aterros, podendo culminar em autuação ambiental, aplicação de sanções administrativas e negativa da autorização ambiental, sendo a contratação medida urgente e indispensável.

São Pedro do Ivaí, 12 de maio de 2026.

Rayra Emanuely da Costa
Matrícula nº 234691
Responsável pela Formalização da Demanda